



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Alteração

Nota justificativa:

A proposta do OE 2023 introduz uma reformulação do sistema de reporte e dedução dos prejuízos fiscais gerados em exercícios fiscais anteriores, no sentido de alinhar com as melhores práticas internacionais ao nível da competitividade, por um lado, e promovendo maior simplificação, por outro.

Considerando que o Regime Especial de Ativos por Impostos Diferidos já confere uma proteção específica ao registo de prejuízos, por via da atribuição de crédito tributário, pretende limitar-se o alargamento do prazo de reporte de prejuízos fiscais apenas para anos em que não tenha sido atribuído crédito tributário aos beneficiários do Regime Especial de Ativos por Impostos Diferidos.

Assim, as Deputadas e os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a, que aprova o Orçamento do Estado para 2023:

«Artigo 160.º

[...]

1 - [...].

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o disposto no n.º 1 do artigo 52.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do Código do IRC, na redação dada pela presente lei, não se aplica aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 em que se tenha verificado uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 6.º do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (RE Aid), aprovado pelo artigo 1.º da Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, na sua redação atual, aplicando-se aos prejuízos fiscais apurados nestes períodos de tributação, o prazo de dedução em vigor em 31 de dezembro de 2022.

3 - O disposto no número anterior aplica-se aos prejuízos fiscais apurados nos termos do artigo 70.º do Código do IRC, sempre que o grupo integre um sujeito passivo em que se tenha verificado uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 6.º do RE Aid.»



Palácio de São Bento, 11 de novembro de 2022,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,